



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 10 DE ABRIL - TERÇA-FEIRA

Nº 5.326

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 04
DESPACHOS.....	PÁG. 11
EXTRATOS	PÁG. 24
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 35
TERMO DE CONCESSÃO	PÁG. 35
INSTRUMENTO JURÍDICO.....	PÁG. 37
EDITAL.....	PÁG. 39
AVISO.....	PÁG. 39
EXTRATOS	PÁG. 40
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 41

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 902, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Conceição Aparecida Costa, matrícula n.º 57908-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “J”, por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 981,18** (novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 588,71** (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 4.611-769-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 903, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Luciene Romagnoli, matrícula n.º 58734-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”, por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.391,99** (três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), **Quinquênios (06): R\$ 2.035,19** (dois mil e trinta e cinco reais e dezenove centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 1.017,59** (mil e dezessete reais e cinquenta e nove

centavos), nos termos do Processo n.º 4.499.559-0/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 904, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Sonismar Vicente Batista**, matrícula n.º 27901-01, aposentado no cargo de Auditor de Tributos Municipais, Padrão "L", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.072,59** (três mil, setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 768,14** (setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 6.145,18** (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.519,93** (dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 2.150,81** (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 4.660.711-2/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 905, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso III, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Cristina Goes Nogueira**, matrícula n.º 213659-7, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "B", representada por sua curadora **Antonia Maria Conceição de Goes**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 549,73** (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 4.113.085-7/2010.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1.988, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 906, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Luzia Camilo Ferreira**, matrícula n.º **68896-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "I", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 861,20** (oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **Quinquênios (06): R\$ 516,72** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 103,34** (cento e três reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 4.592.245-6/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 907, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Tereza Ribeiro Soares**, matrícula n.º **44008-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Referência "P", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.406,24** (mil quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), **Quinquênios (06): R\$ 843,74** (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 421,87** (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 2.715.178-7/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 908, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, II; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Joel Paes da Costa**, companheiro da ex-servidora **Maria Angélica de Souza**, matrícula n.º **45098-02**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 746,21** (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos); **Quinquênios (04): R\$ 298,48** (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito

centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 74,62** (setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.561.370-0/2000 e 4.542.642-4/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 909, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.992.436-0/2002, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 1084, de 27 de maio de 2002**, que concedeu pensão em favor de **Mikael Alvarenga de Azevedo**, filho da ex-servidora **Lucélia Pinheiro de Alvarenga**, matrícula n.º **56073-01**, para **incluir** como beneficiário **Nelson Sabino de Azevedo Júnior**, companheiro da mesma, concorrendo em igualdade de condições com o filho, a ser rateado à razão 1/2 para cada dependente, **retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 911, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 470, de 14 de fevereiro de 2012**, que nomeou **VILMAR PALMEIRA**, matrícula n.º **685119**, CPF n.º 268.154.941-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo*, símbolo *DAS-3*, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 912, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear IZAIAS LOPES DA SILVA**, matrícula n.º **1072129**, CPF n.º 031.353.491-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo*, símbolo *DAS-3*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Portaria nº 0007/2012

Determina o cumprimento da Jornada de Trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso e

gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cumprimento da *Jornada Normal de Trabalho* (carga horária de trabalho) dos servidores comissionados e efetivos lotados na Secretaria Municipal da Cultura, que prestam serviços na Sede e nas unidades.

Art. 2º - Todos os servidores deverão cumprir a sua Jornada Normal de Trabalho, cuja carga horária mensal e diária for a exigida, observadas as seguintes condições:

I - 30 (trinta) horas semanais, que respectivamente corresponde a 06 horas/dia;

II - 40 horas semanais, que respectivamente corresponde a 08 horas/dia, com intervalo de 2 horas para almoço.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2012.


Joaquim Jayme
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2012

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 187 da Lei Municipal nº 011/1992; Considerando o teor do Relatório Final Conclusivo nº 010/2011 da Comissão Permanente de Sindicância desta pasta;

Em relação aos atos cometidos pelo servidor Weuler Rosa de Almeida, Matrícula nº 717703-01:

Considerando a comprovação de existência do ato ilícito;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria do ilícito por parte do servidor Weuler Rosa de Almeida, Matrícula nº 717703-01;

Considerando a ausência de penalidade administrativa anterior imputada ao servidor, o que significa atenuante;

Considerando a previsão legal do artigo 152 Lei Municipal nº 011/1992, de aplicação de atenuantes na dosagem da pena administrativa;

Considerando o caráter educativo da pena administrativa.

Em relação aos atos cometidos pela servidora Luciana Camelo de Oliveira - Matrícula nº 899844-01:

Considerando que a servidora Luciana Camelo de Oliveira - Matrícula nº 899844-01 cometeu os atos ilícitos por ter sido induzida ao

erro pelo servidor Weuler Rosa de Almeida;

Considerando que a servidora não atuou em benefício próprio e/ou para beneficiar terceiros;

Considerando que a servidora não agiu de má fé;

Considerando se tratar de servidora primária;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de SUSPENSÃO POR 10 (dez) DIAS COM PERDA DA REMUNERAÇÃO, ao Servidor Weuler Rosa de Almeida, Matrícula nº 717703-01, nos moldes do artigo 154, e § 3º da lei nº 011/1993, por afronta ao artigo 141, incisos I, II, III, IV e IX, e ao artigo 142, incisos VIII, XII, XX e XXI, da lei 011/1993;

Aplicar a Sanção Administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, à servidora Luciana Camelo de Oliveira - Matrícula nº 899844-01, por afronta ao artigo 141, incisos I, II, III e IV, da Lei 011/1993.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos vinte e nove dias o mês de março de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/2012

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 187 da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência de ato ilícito;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria do ilícito;

Considerando o teor do Relatório Conclusivo nº 028/2011 da Comissão Permanente de Sindicância desta pasta;

Considerando o disposto nos artigos 151, 152 e 153, da Lei nº 011/1992;

Considerando a condição de primária em infração disciplinar da servidora;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, à servidora Vânia Lúcia de Paula Ramos, Matrícula nº 686646-02, por afronta aos incisos I, III e IV, do artigo 141, da Lei nº 011/1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos

vinte e nove dias o mês de março de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010/2012

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 187 da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência de atos ilícitos;
Considerando a comprovação da autoria dos atos ilícitos;
Considerando o Princípio da Razoabilidade e a presença de atenuantes;

Considerando o disposto nos artigos 152 e 154 § 3º, da Lei nº 011/1992;

Considerando o teor do Relatório Conclusivo nº 027/2011 da Comissão Permanente de Sindicância desta pasta;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **SUSPENSÃO POR 02 (DOIS) DIAS, COM PERDA DA REMUNERAÇÃO**, ao Servidor **Cremildo Francisco de Oliveira**, matrícula nº 943088-01, em conformidade com os artigos 152 e 154, § 3º, da Lei nº 011/1992 e com o Princípio da Razoabilidade; por afronta ao disposto no artigo 141, incisos II, III, IV e IV, e no artigo 142, incisos XX e XXII, da Lei 011/1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 de n

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2012

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o disposto no artigo 187 da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência do ato ilícito;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria do ato ilícito;

Considerando o disposto no artigo 152 e artigo 154 § 3º, da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando o Princípio constitucional da Razoabilidade;

Considerando o teor do Relatório Conclusivo nº 019/2011 da Comissão Permanente de Sindicância desta pasta;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, COM PERDA DA REMUNERAÇÃO**, ao Servidor **Musbah Nader Kolailat**, Matrícula nº 366145-01, CRM-GO nº 5953, por afronta ao disposto no artigo 141, incisos I, II, IV, V alínea "a", X e XI; no artigo 142, incisos I, IV e XX, da lei 011/1992;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2012

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 187 da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência do ato ilícito;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria do ato ilícito;

Considerando os Princípios da Razoabilidade e Legalidade;

Considerando o disposto no artigo 152, 154 § 3º, 166, inciso II, da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando o teor do Relatório Conclusivo nº 037/2011 da Comissão Permanente de Sindicância desta pasta;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, COM PERDA DA REGENERAÇÃO**, ao servidor **Hudson de Sousa Araújo**, Matrícula nº 706973-02, em conformidade com o artigo 154, parágrafo 3º e artigo 166, inciso II; e por afronta aos artigos 141, 142, todos da Lei nº 011/1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2.012.


Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2012

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 187 da Lei nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência do ato ilícito;
Considerando a comprovação, nos autos, da autoria do ato ilícito;

Considerando o disposto no artigo 152 e artigo 154 § 3º, da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando os Princípios Administrativos da Razoabilidade e Eficiência;

Considerando o teor do Relatório Conclusivo nº 026/2011 da Comissão Permanente de Sindicância desta pasta;

Considerando o teor do DESPACHO/GAB/SMS nº 4633/2011;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **SUSPENSÃO POR 02 (DOIS) DIAS, COM PERDA DA REMUNERAÇÃO** ao servidor **André Souza Moreira**, Matrícula nº 942588-01, por afronta ao disposto no artigo 141, I, III e VII, e artigo 142, XX, da Lei nº 011/1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos três dias do mês de abril de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA Nº 0006/2012

Nomeia a **Comissão Julgadora da 2ª Fase** do Concurso de Seleção para Implementação de Pontos de Cultura no Município de Goiânia - A Arte de Viver Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora, para os fins estabelecidos no Concurso de Seleção para Implementação de Pontos de Cultura no Município de Goiânia - A Arte de Viver Goiânia, Edital nº 06/2011.

Art. 2º - De conformidade com o item 5 - Da Seleção e Julgamento, sub-item 5.1, alínea b e sub-item 5.3, a 2ª Fase -Avaliação Técnica e de Análise de Mérito será realizada por uma Comissão Tripartite composta da seguinte forma:

I - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Cultura
a) Márcia Ferreira;

II - 01 (um) representante da Sociedade Civil
a) Nelson Silva Santos.

III - 01 (um) representante do Ministério da Cultura
a) Lúcia Helena Campolina.

IV - A Comissão será presidida por Lúcia Helena Campolina.

Art. 3º - A Comissão Julgadora de Avaliação Técnica e de Análise de Mérito, conforme item 5.4, após a avaliação emitirá parecer lavrado em ata de acordo com os critérios e pontuações enviando o resultado para o Secretário Municipal da Cultura, para homologação e posteriormente a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA, em Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2012.


Joaquim Jayme
Secretário

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CMTC

Portaria nº 007/2012

DISPÕE SOBRE PESSOAL

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

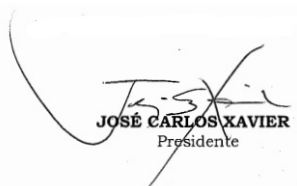
RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, no Quadro de Pessoal da Companhia, **JEFERSSON DA SILVA GOMES**, na função de

ASSESSOR DE DIRETORIA, a partir do dia 02 de abril/2012.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2012.



JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 002/2012/SECOL

Estabelece parâmetros necessários para autenticação de documentos para habilitação em procedimentos licitatório nesta Secretaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, fundado no artigo 34, inciso VIII, do Decreto 2.697, de 29 de agosto de 2011 (Regimento Interno da Secretaria de Compras e Licitação - SECOL).

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 em termos de que os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou por servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial;

considerando, todavia, que a autenticação de documentos durante a seção da fase de habilitação da licitação pode ocasionar delongas nos trabalhos, eventual necessidade de suspensão dos mesmos e designação de nova data para continuidade do procedimento, ocasionando prejuízo à previsão de contratação de obras, serviços e fornecimentos à administração municipal;

RESOLVE:

Art 1º - Os documentos necessários à habilitação em certame licitatório poderão ser autenticados nessa Secretaria obedecendo às seguintes diretrizes:

I. A autenticação somente se fará no âmbito dessa Secretaria até o dia anterior à realização do procedimento licitatório;

II. A autenticação somente será efetuada frente a exibição do documento original respectivo;

III. O setor competente designará servidor responsável pela análise dos documentos e autenticação das cópias apresentadas,

limitadas essas ao número necessário ao(s) certame(s) do dia subsequente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Compras e Licitações, aos 29 de março de 2012.



FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 003/2012/SECOL

Redistribui os membros das subcomissões de licitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.116, de 21 de junho de 2011, e alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 761 e 762, ambos de 28 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a distribuição dos membros da Comissão Geral de Licitação nas subcomissões de licitação previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 2.116/2011, que passarão a ter a seguinte composição:

1ª Subcomissão:

- a) ALEXANDRE DA SILVA KRUK;
- b) FERNANDA TEODORO DA SILVA BARROS;
- c) JULIANA NUNES BORGES;
- d) LUIZ EDUARDO ALVES PINHEIRO.

2ª Subcomissão:

- a) IVONE FÁTIMA DE JESUS;
- b) JIOVANA TOMITÃO MÁRIO;
- c) MARIA DO CARMO MARQUES DE SOUSA;
- d) SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA.

3ª Subcomissão:

- a) JACQUELINE EVANGELISTA MENDONÇA;
- b) LUCÍULA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA;
- c) SAULO WILSON DE SÁ RORIZ;
- d) SERGINA PIRES DE PAULA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Compras e Licitações,
aos 02 de abril de 2012.


FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS
Secretário

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA IPSM**

Portaria n.º 018/2012.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se adotar medidas de economia para os cofres públicos,

Resolve:

Art. 1º - Determinar que, doravante, somente os documentos com assuntos de interesse externo, em especial os órgãos e os aposentados e pensionistas da Prefeitura de Goiânia, sejam encaminhados para publicação/divulgação junto ao Diário Oficial do Município e aos jornais de circulação deste Estado.

Parágrafo único - No caso das portarias expedidas neste Instituto, apenas aquelas com a inscrição "Publique-se" deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Goiânia, a ser determinado pelo Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 30 dia(s) do mês de março de 2012.


Lauro Sérgio Belchior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista a escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 010/2011 - DRH,


RESOLVE

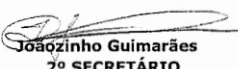
fixar as férias regulamentares da servidora à disposição deste Poder Legislativo, abaixo descrita:

	SERVIDOR	EXERCÍCIO	Período de gozo
1.	Idalina de Souza Lopes	2010/2011	01/03/2012 a 30/03/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joaquinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 086, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista a escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 010/2011 - DRH,

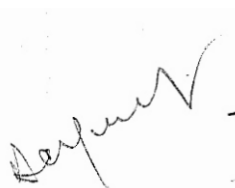
RESOLVE

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

	SERVIDOR	EXERCÍCIO	Período de gozo
1.	Juliano de Holanda Freitas	2011	13/02/2012 a 13/03/2012
2.	Lucinda Maria Tavares	2011	22/02/2012 a 22/03/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do

mês de março do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO



Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 02, 18, 021 e 022/2012 GVAB, do Gabinete do Vereador Alfredo Bambu,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Márcio José de Souza	Assessor de Gabinete	AG-1
Ednúzia Oliveira de Aguiar Cunha	Assessor de Gabinete	AG-5
Adriana Nunes Macedo do Couto	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jesuane Alves Santos	Assessor de Gabinete	AG-1
Paulo Pinto de Santana	Assessor de Gabinete	AG-5
Oneres Alves de Souza	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

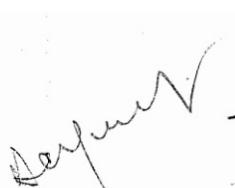
VIGÊNCIA

1º de março de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Alfredo Bambu

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO



Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 088, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0018/2012 GVDG, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isabella Novals Gondim	Assessor de Gabinete	AG-3
Ivanoel Mendes Maranhão	Assessor de Gabinete	AG-5
Marcelo José Simão	Assessor de Gabinete	AG-6
Robson Alves de Sousa	Assessor de Gabinete	AG-5
Shennizzie Julliett dos Santos Rodrigues	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ivanoel Mendes Maranhão	Assessor de Gabinete	AG-3
Isabella Novals Gondim	Assessor de Gabinete	AG-5
Shennizzie Julliett dos Santos Rodrigues	Assessor de Gabinete	AG-6
Flávio Sílvio Andrade	Assessor de Gabinete	AG-5
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar II	CC-5

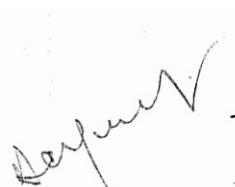
VIGÊNCIA

1º de março de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO



Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 089, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no

artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 10, 31, 12, 32 e 201/12 - GVRB, do Gabinete do Vereador Rusembergue Barbosa,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sandra Aires da Silva Costa	Assessor Parlamentar II	CC-5
Laurindo Souza Itacarambi	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joana D'Arc Pereira Chaves	Assessor Parlamentar II	CC-5
Simone Nunes Pereira	Assessor Parlamentar II	CC-5

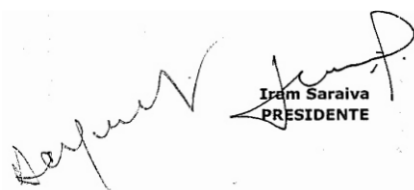
VIGÊNCIA

1º de março de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Rusembergue Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.


Iram Saraiva
PRESIDENTEDjalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO**DESPACHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo : 42310255/2010
Nome : Raimundo Santos de Souza
Assunto : Irregularidade - Processo Disciplinar

DESPACHO Nº 1111/2.012 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 1º do artigo 187 da Lei nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência do ato ilícito;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria do ato ilícito;

Considerando a presença nos autos de atenuantes;

Considerando o teor do RELATÓRIO/CPIA/CGM nº 055/2011, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Controladora Geral do Município, presente no Processo Administrativo Disciplinar nº 42310255/2010;

RESOLVE:Aplicar a Sanção Administrativa de **SUSPENSÃO POR 15**

(QUINZE) DIAS, COM PERDA DA REMUNERAÇÃO, ao servidor **Raimundo Santos de Souza**, Matrícula nº 275859-05, em conformidade com o artigo 154, parágrafo 3º; e por afronta ao inciso XVIII, do artigo 142 da Lei nº 011/1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2.012.


Elias Rassi Neto
Secretário**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47077770/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CLÍNICA JARDIMAMÉRICALTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.052/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) diretamente a CLÍNICA JARDIMAMÉRICALTDA CNPJ n.º **02.652.865/0001-68**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sâidro Pereira Valverde
Presidente do IMAS**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47075980/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CLÍNICA DE REPOUSO BOMJESUS LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.112/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, totalizando R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) diretamente a CLÍNICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA **CNPJ n.º 05.879.971/00011-77**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47567467/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL RENAISSANCE LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.113/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 960.000,00 (novecentos sessenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos oitenta mil reais) diretamente ao HOSPITAL RENAISSANCE LTDA **CNPJ n.º 33.620.899./0001-02**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47075718/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.114/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) diretamente ao PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA **CNPJ n.º 01.545.649/0001-50**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47705398/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.115/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 1.818.000,00 (hum milhão e oitocentos dezoito mil reais) diretamente ao INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA **CNPJ n.º 01.275.163/0001-40**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de

Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sândro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47076005/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA GENOVEVALTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.116/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 1.058.400,00 (hum milhão e cinquenta oito mil e quatrocentos mil reais) por ano, totalizando R\$ 3.175.200,00 (três milhões cento setenta e cinco mil e duzentos reais) diretamente ao HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA CNPJ n.º **37.285.681./0001-91**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sândro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47930197/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.117/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta seis mil e quinhentos reais) diretamente ao HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA CNPJ n.º **01.567.668/0001-88**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sândro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47094496/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.118/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) por ano, totalizando R\$ 81.000,00 (oitenta um mil reais) diretamente a MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA CNPJ n.º **01.525.849./0001-41**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sândro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47763347/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.119/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 1.110.000,00 (hum milhão e cento dez mil reais) por ano, totalizando R\$ 3.330.000,00 (três milhões e cento dez mil reais) diretamente ao HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA CNPJ n.º 01.586.742/0001-03, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47075190/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LIMITADA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.120/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais) por ano, totalizando R\$ 916.200,00 (novecentos dezesseis mil e duzentos reais) diretamente ao INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LIMITADA CNPJ n.º 02.091.999/0001-57, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47096405/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SAMARITANO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.121/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para o exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) por ano, totalizando R\$345.600,00 (trezentos quarenta cinco mil e seiscentos reais) diretamente ao HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SAMARITANO LTDA CNPJ n.º 02.705.422/0001-98, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47097282/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: OX UTI SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS TERAPÊUTICOS S/S

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.122/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto,

autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 790.500,00 (setecentos noventa mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 2.371.500,00 (dois milhões e trezentos setenta um mil e quinhentos reais) diretamente a OX - UTI SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS TERAPÊUTICOS S/S CNPJ n.º 05.562.645./0001-31, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47994365/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: MATERNIDADE FÊMINA - HOSPITAL FÊMINA LTDA - EPP

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho n.º.123/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) por ano, totalizando R\$ 63.000,00 (Sessenta três mil reais) diretamente a MATERNIDADE FÊMINA - HOSPITAL FÊMINA LTDA - EPP CNPJ n.º 00.053.629./0001-08, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47074631/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE PROCTOLOGIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho n.º. 124/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) por ano, totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta três mil reais) diretamente ao INSTITUTO GOIANO DE PROCTOLOGIA LTDA CNPJ n.º. 37.663.051/0001-03, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47080461/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: VER EXCECELÊNCIA EM OFTALMOLOGICA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho n.º.125/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 702.000,00 (setecentos dois mil reais) por ano, totalizando R\$ 2.106.000,00 (dois milhões cento e seis reais) diretamente ao VER EXCECELÊNCIA EM OFTALMOLOGICA LTDA CNPJ n.º 37.261.120./0001-52, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47100879/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** HOSPITAL MONTE SINAI LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.126/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) por ano, totalizando para os anos R\$ 1.629.000,00 (hum milhão e seiscentos e vinte e nove mil reais) diretamente ao HOSPITAL MONTE SINAI LTDA CNPJ n.º **01.081.470/0001-90**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47076111/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** HOSPITAL OFTALMOCENTER - TOSTA E CASTRO LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.127/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) diretamente ao HOSPITAL OFTALMOCENTER - TOSTA E CASTRO LTDA CNPJ n.º **02.314.482./0001-80**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47101140/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** OATI - ORGANIZAÇÃO APARECIDENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.128/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) por ano, totalizando R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais) diretamente a OATI - ORGANIZAÇÃO APARECIDENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA CNPJ n.º **09.229.271./0001-98**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47873045/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** IGOPE - INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.129/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria

Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) diretamente a IGOPE - INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA CNPJ n.º **01.617.489/0001-08**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47075874/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: PRONTO SOCORRO DE QUEIMADURA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.130/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) diretamente ao PRONTO SOCORRO DE QUEIMADURA LTDA CNPJ n.º **01.588.128/0001-80**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47709610/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO AGIR/CRER LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.131/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 913.500,00 (novecentos treze mil e quinhentos reais) diretamente a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO AGIR /CRER LTDA CNPJ n.º **05.029.600/0001-04**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47100615/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL ARAÚJO JORGE - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE GOIÁS LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.132/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano, totalizando R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) diretamente ao HOSPITAL ARAÚJO JORGE - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE GOIÁS LTDA CNPJ n.º **01.585.595/0001-57**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47087007/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CENTRO GOIANO DE TERAPIA INTENSIVA - CEGOTI

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.133/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) diretamente a CENTRO GOIANO DE TERAPIA INTENSIVA - CEGOTI CNPJ n.º 08.764.116/0001-19, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47100534/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CASA DE EURIPEDES - HOSPITAL EURIPEDES BARSANULFO

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.134/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto,

autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 148.500,00 (cento quarenta oito mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 445.500,00 (quatrocentos quarenta cinco mil e quinhentos reais) diretamente a CASA DE EURIPEDES - HOSPITAL EURIPEDES BARSANULFO CNPJ n.º 01.269.083/0001-81, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47100640/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: MATERNIDADE E HOSPITAL DOM BOSCO

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.135/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais) diretamente a MATERNIDADE E HOSPITAL DOM BOSCO CNPJ n.º 00.029.827./0001-28, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47567602/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.136/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 504.000,00 (duzentos cinquenta seis mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 1.512.000,00 (Hum quinhentos doze mil reais) diretamente ao HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA CNPJ n.º **26.878.439./0001-05**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**
PROCESSO: 47074789/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** INTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.137/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 1.018.800,00 (hum milhão e dezoito mil e oitocentos reais) por ano, totalizando R\$ 3.056.400,00 (três milhões e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) diretamente ao INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA CNPJ n.º **03.007.948./0001-67**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47074550/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** HOSPITAL GOIÂNIA LESTE LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.138/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 294.300,00 (duzentos noventa quatro mil e trezentos reais) por ano, totalizando R\$ 882.900,00 (oitocentos oitenta dois mil e novecentos reais) diretamente ao HOSPITAL GOIÂNIA LESTE LTDA CNPJ n.º **01.615.632./0001-22**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**
PROCESSO: 47101026/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** HOSPITAL DE UROLOGIA - INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.139/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 600.000,00 (setenta mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) diretamente ao HOSPITAL DE UROLOGIA - INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA CNPJ n.º **933.581562./0001-25**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47095174/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: IMEN/ IAT- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E AVANÇADO DE TIREOIDOLOGIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.140/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 148.500,00 (cento quarenta oito mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 445.500,00 (quatrocentos quarenta cinco mil e quinhentos reais) diretamente a **IMEN/ IAT- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E AVANÇADO DE TIREOIDOLOGIA LTDA CNPJ n.º 00.088.925./0001-36**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47826560/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS VILANOVA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.141/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria

Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) diretamente ao **HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA CNPJ n.º 10.703.748/0001-04**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47100909/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: BENEFICÊNCIA LIBANESA - HOSPITAL LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.142/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) por ano, totalizando R\$ 62,100,00 (sessenta dois mil e cem reais) diretamente a **BENEFICÊNCIA LIBANESA - HOSPITAL CNPJ n.º 01.533.884./0001-02**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47074584/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL DA VISÃO S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.143/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) diretamente ao HOSPITAL DA VISÃO S/S LTDA **CNPJ n.º 04.568172/0001-17**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47096669/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA ROSA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.144/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 540.000,00 (quinhentos quarenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos vinte mil reais) diretamente ao HOSPITAL SANTA ROSA **CNPJ n.º 01.531.714/0001-99**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47091608/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CENTRO VIDAL TDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.145/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 651.000,00 (seiscentos cinquenta um mil reais) por ano, totalizando R\$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos cinquenta três mil reais) diretamente a CENTRO VIDA **CNPJ n.º 05.307.779/0001-06**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47527163/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS/ COOPANEST

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.146/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 2.355.000,00 (dois milhões trezentos cinquenta cinco mil reais) por ano, totalizando R\$ 7.065.000,00 (sete milhões seiscentos cinco mil reais) diretamente a COOPERAATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS/ COOPANEST **CNPJ n.º 01.411.347/0001-90**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47230683/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL CEMEP - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.147 /2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 138.000,00 (cento trinta e oito mil reais) por ano, totalizando R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais) diretamente ao HOSPITAL CEMEP - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ n.º 37.861.556/0001-82, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47091578/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.148/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto,

autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais) por ano, totalizando R\$ 1.242.000,00 (hum milhão duzentos quarenta dois mil reais) diretamente ao HOSPITAL E MATERNIDADE VILANOVA LTDA CNPJ n.º 01.615.319/0001-94, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47093945/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.149/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 834.000,00 (oitocentos trinta quatro mil reais) por ano, totalizando R\$ 2.502,00 (dois milhões quinhentos e dois mil reais) diretamente ao INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO CNPJ n.º 00.819.694/0001-93, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde

Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47095492/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.150/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 496.500,00 (quatrocentos noventa seis mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 1.489.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta nove mil reais) diretamente ao HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA **CNPJ n.º 02.850.634/0001-69**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**
PROCESSO: 47100771/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO: HOSPITAL DA MULHER - BUFAIÇAL DAHER E TEODORO LTDA****ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.151/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta dois mil quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 1.417.500,00 (hum milhão quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) diretamente ao HOSPITAL DA MULHER - BUFAIÇAL DAHER E TEODORO LTDA **CNPJ n.º 02.868.099/0001-73**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47076897/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO: HONCORD HEMATOLOGIA ONCOLÓGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS TRONCO S/S LTDA****ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.152/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) por ano, totalizando R\$ 621.000,00 (seiscentos vinte um mil reais) diretamente ao HONCORD HEMATOLOGIA ONCOLÓGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS TRONCO S/S LTDA **CNPJ n.º 06.337.035/0001-05**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**
PROCESSO: 47710235/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SANTA ANGELA LTDA - HOSPITAL SANTA TEREZINHA****ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº. 153/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) diretamente ao ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SANTA ANGELA LTDA - HOSPITAL SANTA TEREZINHA **CNPJ n.º 25.038.191/0001-01**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47098394/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: IGOTI - SAÚDE TOTAL LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.154/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 1.401.000,00 (hum milhão quatrocentos um mil reais) por ano, totalizando R\$ 4.203.000,00 (quatro milhões duzentos e tres mil reais) diretamente a IGOTI - SAÚDE TOTAL LTDA CNPJ n.º 05.151.090/0001-35, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Presidente do IMAS

EXTRATOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA
SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

CLÍNICAS

	CREDENCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	PRAZO DA VIGÊNCIA
1	ANGIOCARDIS - DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA LTDA	47074673	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
2	ASSOCIAÇÃO DEFICIENTES FÍSICOS ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO	47698430	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
3	AUDIOLIN COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	47699169	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
4	BIOCITO ULTRA SONOGRAFIA LTDA	47708028	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
5	CARDIO DIAGNOSTICO-CGC CENTRO GOIANO DE CARDIOLOGIA	47084504	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
6	CARDIOMED - COPENHAGEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47080606	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
7	CDI - DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA	47077231	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
8	CDI - DIAGNÓSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA S/S	47099498	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
9	CDO - CENTRO DE DIAGNOSTICO OCULAR LTDA	47708222	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
10	CECAD - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	47082790	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
11	CEDETE - CENTRO ENDOSCÓPICO DIAGNOSTICO TERAPEUTICO	47099331	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
12	CEM - CENTRO DE EXAMES MÉDICOS	47099722	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
13	CEMA - CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S	47087287	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
14	CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANÇADOS - CDA	47579368	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
15	CENTRO DE DIAGNOSTICO GASTRO ENDOSCÓPICO	47079942	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
16	CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM PORTUGAL S/S	47077699	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
17	CENTRO DIAGNOSTICO RIGO - RIBEIRO GOMES	47146062	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
18	CENTRO GASTRO ENCOSCÓPICO LTDA	47090555	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
19	CENTRO GOIANO DE CARDIOLOGIA LTDA	47929440	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
20	CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA SAN CHARBEL LTDA	47077486	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
21	CENTRO MÉDICO ALAMEDA	47077281	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
22	CENTRO MÉDICO DE IMAGEM S/S LTDA	47083133	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
23	CENTRO RADIOLOGICO DE GOIÂNIA S/S LTDA	47078466	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
24	CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA	47095263	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
25	CENTROCOR - CENTRO COR CARDIOLOGIA LTDA	47077575	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
26	CHECK UP CARDIOLÓGICO SAMARITANO LTDA	47078059	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
27	CIPPE - CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA PSICODRAMA EDUCAÇÃO	47526779	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
28	CITOMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA	47077931	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
29	CIV CENTRO INTEGRADO DA VISÃO-INSTITUTO DE DOENÇAS OCULARES	47128358	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
30	CLÍNICA DE ENDOSCOPIA SAMARITANO LTDA	47086426	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
31	CLÍNICA GOIANA DE AUDIOLOGIA - ARLINDO RIBEIRO SILVA LTDA	47076706	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
32	CLÍNICA SAMARITANO DO CORÇÃO CARDIOLOGIA LTDA	47078555	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
33	CLÍNICA AMPARHO RAOA LTDA	47077982	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
34	CLÍNICA ARO - ALUISIO RAMOS DE OLIVEIRA S/S LTDA	47083320	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
35	CLÍNICA COUTO E CARVALHO S/S LTDA	47082439	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
36	CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA	47078130	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
37	CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADA - CLÍNICA DIA	47090695	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
38	CLÍNICA DE DISTURBIOS DO SONO	47829089	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
39	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA	47080207	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
40	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MCR LTDA	47097959	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
41	CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE - CIOT	47146305	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
42	CLÍNICA DO CALCULO DO HOSPITAL UROLOGICO S/S LTDA	47078504	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
43	CLÍNICA DO CORAÇÃO CENTROMED S/S LTDA	47098866	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
44	CLÍNICA FISIOGYN LTDA	47106788	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
45	CLÍNICA JARDIM GOIÁS LTDA	47094364	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014

46	CLÍNICA MATERNA DE GOIÂNIA LTDA	47099013	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
47	CLÍNICA MÉDICA ASCLEPION S/C LTDA	47078857	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
48	CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA	47098793	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
49	CLÍNICA MÉDICA DE GOIÂNIA LTDA	47078229	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
50	CLÍNICA MÉDICA DIAGNOSTYCO LTDA	47829640	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
51	CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA	47091641	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
52	CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA	47078270	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
53	CLÍNICA OFTALMOLOGICA DE GOIÂNIA S/S LTDA	47757665	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
54	CLÍNICA ORTOPEDICA AUGUSTA LTDA	47097827	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
55	CLÍNICA PORTUGAL - CLÍNICA CARDIOLÓGICA PORTUGAL	47078741	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
56	CLÍNICA RADIOLOGICA SÃO MARCELO S/S LTDA	47695830	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
57	CLÍNICA ROBERTO CARLOS MAZIE LTDA	47680182	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
58	CLÍNICA SANTA MURA LTDA	47098203	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
59	CLÍNICA SÃO BRAZ - CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ	47093198	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
60	CLÍNICA SÃO CAMILO S/S LTDA	47078806	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
61	CLÍNICA SÃO MARCELO - CLÍNICA RADIOLOGIA SÃO SALVADOR	47927111	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
62	CLÍNICA SÃO MATEUS - CLÍNICA DE RAIOS X NABYH SALU	47078377	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
63	CLÍNICA SÃO RAFAEL - CLÍNICA ORTOPEDICA E FISIOTERAPIA	47091462	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
64	CLÍNICA SER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM/ ULTRA-IMAGEM	47084638	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
65	CLÍNICA VITA CENTRO DE DIAGNÓSTICO S/S LTDA	47696046	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
66	CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA - CENTER X DIAG.	47708338	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
67	COF - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS S/S LTDA	47097622	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
68	CT DIAGNOSTICO-CENTRO DE TRATAMENTO DIAGNOSTICO MÉDICO	47086493	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
69	DEFARIA - NEURODIAGNÓSTICOS ELETRODIAGNÓSTICOS LTDA	47080088	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
70	DIAGNOSE ULTRASON LTDA	47099188	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
71	ECOCENTER/ DRFM - CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPIA MÉDICA LTDA	47082897	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
72	ELETRO NEURO MEDICINA - CARDIM DE ABREU MULTIMED	47077184	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
73	ELO CLÍNICA - CEMEDI CENTRO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO	47105986	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
74	ENCONTRO CLÍNICA DE PSICOLOGIA	47083281	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
75	ENCORE - CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENционISTA	47093058	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
76	ENDOCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47079063	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
77	ENDOSSON ENDOSCOPIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA	47086671	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
78	ERGOCENTER - ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLOGIA LTDA	47084555	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
79	ÉXITO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	47942047	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
80	FISIOCAMP CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	47079136	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
81	FLORECEER ESPAÇO DE PSICOLOGIA E ARTERAPIA MFCBC LINHARES	47079594	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
82	GASTROENDOSCOPIA SANTA CATARINA-FACHETTI E FACHETTI	47092574	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
83	GASTROVIDEO DIAGNÓSTICO CLÍNICA MÉDICA	47082552	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
84	GINECO CLÍNICA MÉDICA S/S	47079209	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
85	HCI - CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENционISTA LTDA	47074533	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
86	HOME CARE CENTER LTDA	47098998	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
87	IGRA - INSTITUTO GOIANO DE REABILITAÇÃO E APRENDIZAGEM	47800935	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
88	IMEG - INSTITUTO DE MEDICINA DE GOIAS LTDA	47079713	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
89	INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS	47074878	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
90	INSTITUTO BUENO & FERNANDES S/S LTDA	47079811	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
91	INSTITUTO DE ULTRA SONORAFIA-ULTRACAMP GILBERTO SILVA	47931321	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
92	INSTITUTO DE COLO PROCTOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA	47090504	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
93	INSTITUTO DE ENDO VIDEO DO APARELHO DIGESTIVO	47074720	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
94	INSTITUTO DE NEFROLOGIA-CENTRO MED DE RIM E HIPERTENSÃO	47077371	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
95	INSTITUTO DE OLHOS LIMONGI LTDA	47082901	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
96	INSTITUTO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA	47086299	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
97	INSTITUTO GOIANO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA	47083249	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
98	INSTITUTO GOIANO DE GASTRO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA	47929687	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
99	INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA S/S LTDA	47094691	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
100	INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA LTDA	47873550	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
101	INSTITUTO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO E APRENDIZAGEM-ALVO	47230781	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
102	INSTITUTO SIRIO E LIBANES DE MEDICINA LTDA	47082676	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
103	ISACARDIS - CLÍNICA CARDIOLOGICA GUIMARÃES LTDA	47080771	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
104	JB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS-MULTIMED	47274265	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
105	LIO - LASER E IMAGEM EM OFTALMOLOGIA RESENDE MOTA	47081629	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
106	LULUPA CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA E DIAGNÓSTICOS	47077010	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
107	LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	47097801	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
108	MEDIMAGEM ULTRASSONOGRAFIA	47084661	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
109	MONALISA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO	47091349	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
110	MULTIMAGEM - CLÍNICA GOIANA DE RADIOLOGIA LTDA	47078946	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
111	NEFRON CLÍNICA DO RIM E HEMODIALISE LTDA	47094771	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
112	NEUROCOR SAMARITANO - CENTRO CARDIOVASCULAR SAMARITANO	47091748	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
113	NOVA CLÍNICA LTDA	47829160	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
114	NUCLEAR - CDI SOCIEDADE LIMITADA	47087538	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
115	NUCLEO DE ANGIOLOGIA - ANGIO FLUXO S/S LTDA	47082609	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
116	NUCLEO RADIOLOGICO S/S LTDA	47086094	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
117	NUTROCOR - NUTROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA	47080151	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
118	OBESIGASTRO - CLÍNICA MÉDICA 87 LTDA	47091519	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
119	ORTO CENTER CLÍNICA DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA	47096693	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
120	ORTOPEDIA CENTRAL - CLÍNICA ORTOPEDICA NOVA ERA	47081751	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
121	PRADO DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA	47083036	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
122	PRIORI DIAGNÓSTICOS - UNIDADE DE DIAG. MÉDICOS	47076293	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
123	PRO OTORRINO - EUMAR LUIZ ALMEIDA DE BRITTO	47818419	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
124	PROCARDIACO - GOIÂNIA PROCARDIACO S/S	47084580	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
125	PRONTO CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA	47079888	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
126	PROVIDA CLÍNICA MÉDICA PSICOPEDAGOGICA LTDA	47080550	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
127	PSICOCENTER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RH	47846765	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
128	RENALCLÍNICA - CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA	46442024	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
129	RESPIRAR DIAGNÓSTICO DO APARELHO RESPIRATÓRIO	47075947	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
130	SÁUDE E CIA - LORENA RODRIGES ALENCAR & CIA LTDA	47097711	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
131	SOOA - SOCIEDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDILOGIA	47751098	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
132	SOTRAUMA - CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA	47097550	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
133	SPERANZA CLÍNICA ONCOLOGICA LTDA	47084377	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
134	TRAUMAT - CLÍNICA DE FRATURAS E REABILITAÇÃO S/S LTDA	47097479	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
135	UNIDADE MÉDICA SUGITA LTDA	47079985	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
136	ULTRASSONOGRAFIA SAMARITANO LTDA	47076170	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
137	URODYN FREITAS E MOREIRA LTDA	47098122	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
138	YMUNE ALERGO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	47091543	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS

Nº.	CREDCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	PRAZO DA VIGÊNCIA
1	C.I.R.O - CENTRO INTEGRADO DE RADIODONTOLOGIA LTDA	47095361	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
2	CENTRO ESPECIALIZADO EM RAD. ODONTOLOGICA - CERO	47081891	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
3	CLÍNICA ODONTO VITALI LTDA	47082994	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
4	CLÍNICA ODONTOLOGICA MÔNICA RODRIGUES - MC LTDA	47087333	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
5	CLÍNICA RADIOLOGICA ORAL	47095018	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
6	CROI - CENTRO DE RADIOLOGICA ODONT. E IMAGINOLOGIA	47091560	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
7	DENTAL DIGITAL IMAGEM-ALVARENGA E PENNA CLI. DIAG.	47076552	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
8	HORTHOFACE CLÍNICA ODONTOLÓGICA	47074479	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
9	IBCO - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL	47075009	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
10	IMAGEM DENTAL LTDA	47146615	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
11	MULTIPLA ODONTOLOGIA LTDA	47082978	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
12	ODONTO RASSI LTDA	47525926	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
13	ODONTOLOGICA PRUDENTE	47075564	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
14	PLENA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	47087244	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
15	RADIOCENTRO - INST. RADIOLOGIA ODONTO. DE GOIANIA	47074827	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
16	RAIO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA INFORMATIZADA LTDA	47094283	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
17	SISTEMA REC LTDA	47089824	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

HOSPITAIS

Nº.	CREDCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	PRAZO DA VIGÊNCIA
1	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REAB. - AGIR/ CRER	4709610	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
2	BENEFICÊNCIA LIBANESA LTDA - HOSPITAL DE BENEFICÊNCIA LIBANESA	47100909	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
3	CASA DE EURIPEDES - HOSPITAL EURIPEDES BARSANULFO	47100534	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
4	CENTRO GOIANO DE TERAPIA INTENSIVA - CEGOTI	47087007	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
5	CENTRO VIDA LTDA	47091608	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
6	CLÍNICA DE REPOUSO BOM JESUS	47075980	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
7	CLÍNICA JARDIM AMÉRICA LTDA	47077770	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
8	COOP. MED. ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS / COOPANEST GO	47527163	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
9	HONCORD - HEMATOLOGIA ONCO. E CONGELAMENTO DE CELULA	47076897	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
10	HOSPITAL ARAÚJO JORGE - ASSO. DE COMBATE AO CÂNCER DE GOIÁS	47100615	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
11	HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	47230683	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
12	HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA	47095492	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
13	HOSPITAL DA MULHER - BUFAIÇAL DAHER E TEODORO LTDA	47100771	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
14	HOSPITAL DA VISÃO S/S LTDA	47074584	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
15	HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA	47826560	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
16	HOSPITAL DE UROLOGIA - INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA	47101026	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
17	HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA	47091578	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
18	HOSPITAL GOIÂNIA LESTE LTDA	47074550	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
19	HOSPITAL MONTE SINAI LTDA	47100879	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
20	HOSPITAL OFTALMOCENTER - TOSTA E CASTRO LTDA	47076111	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
21	HOSPITAL OFTALMOLOGICO SAMARITANO LTDA	47096405	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
22	HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA	47763347	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
23	HOSPITAL RENAISSANCE	47567467	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
24	HOSPITAL SANTA CATARINA	47930197	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
25	HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA	47076005	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
26	HOSPITAL SANTA ROSA	47096669	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
27	HOSPITAL SANTA TEREZINHA - ORG. HOSPITALAR SANTA ANGELA	47710235	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
28	HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA	47567602	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
29	IGOPE - INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA	47873045	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
30	IGOTI - SAÚDE TOTAL LTDA	47098394	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
31	IMEM - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR S/S LTDA	47095174	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
32	INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA	47074789	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
33	INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA	47705398	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
34	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA	47075190	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
35	INSTITUTO GOIANO DE PROCTOLOGIA LTDA	47074631	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
36	INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO	47093945	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
37	MATERNIDADE E HOSPITAL DOM BOSCO LTDA	47100640	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
38	MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA	47094496	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
39	MATERNIDADE FÊMINA - HOSPITAL FÊMINA LTDA-EPP	47994365	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
40	OATI - ORGANIZAÇÃO APARECIDENSE DE TERAPIA INTENSIVA	47101140	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
41	OX UTI - SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS TERAPEUTICO	47097282	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
42	PRONTO SOCORRO DE QUEIMADURAS LTDA	47075874	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
43	PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA	47075718	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
44	VER EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA	47080461	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

LABORATÓRIOS

Nº.	CREDCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	PRAZO DA VIGÊNCIA
1	LABORATÓRIO SILVIO PINHEIRO DE LEMOS ANÁLISES CLÍNICAS	47098254	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
2	BIOCENTER LABORATORIO CLÍNICO LTDA	47093431	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
3	PADRÃO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	47099633	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
4	BASE LABORATÓRIO MÉDICO LTDA	47105803	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
5	BIO CELL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	47248779	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
6	CADI - LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNÓSTICOS LTDA	47090644	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
7	CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLL LTDA-SALUTI DIAG. MÉDICOS	47078652	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
8	CEMPRE - CENTRO DE MEDICINA PREVENTIVA LTDA	47706122	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
9	CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA	47087601	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
10	CENTRO DE ANÁLISES E DIAG. MELO E MADI LTDA - LAB. VITALABOR	47096570	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
11	CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIO-IMAGEM LTDA	47097398	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
12	CITOLAB - LABORATÓRIO MÉDICO LTDA	47091705	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
13	CITOVIDA - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	47099412	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
14	CLÍNICA DE ANÁLISE E LABORATÓRIO LTDA	47076633	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
15	DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.- ATALÁIA MEDICINA DIAGNOSTICA	47527376	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
16	INSTITUTO DO SANGUE	47829003	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
17	INSTITUTO GOIANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	47082528	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
18	INTER - LAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	47090962	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
19	LABOCENTER - LABORATÓRIO MÉDICO LTDA	47099102	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
20	LABORATÓRIO BIOCITO LTDA	47075262	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
21	LABORATÓRIO CIAC- CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS	47080347	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
22	LABORATÓRIO CITOCÉNICO LTDA - LABORATÓRIO ALPHA	47526302	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
23	LABORATÓRIO CITOGENS DE ANÁLISES CLÍNICAS	47096472	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
24	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA - LAB. ABREU	47097118	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
25	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO BERNARDO LTDA	47091403	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
26	LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITO. LTDA - LAPACI	47526451	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
27	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA - PROMÉDICO LTDA	47867835	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
28	LABORATÓRIO DR. JARBAS DOLES LTDA	47096430	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
29	LABORATÓRIO EXAME	47930057	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
30	LABORATÓRIO LIDER LTDA	47094577	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
31	LABORATÓRIO MODERNO S/S LTDA	47095212	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
32	LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA	47091667	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
33	LABORATÓRIO PIO XII LTDA	47146488	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
34	LABORATÓRIO PREVENÇÃO - LAB. DE CITOPATOLOGIA DE GOIANIA LTDA	47099757	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
35	LABORATÓRIO SALUS LTDA	47099463	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
36	LABORATÓRIO SALUT - DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA	47075432	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
37	LABORATÓRIO SANO LTDA - ME	47099650	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
38	LABORATÓRIO SANTA GENOVEVA	47085951	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
39	LABORATÓRIO SANTA INES LTDA	47099731	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
40	LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA LTDA	47097592	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
41	LABORATÓRIO UNIGEN - CENTRO DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA	47097908	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
42	LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/S LTDA	47080312	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
43	LABORATÓRIOS CITO CENTER MÉDICOS S/S LTDA	47075335	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
44	MED-LABOR DIAGNÓSTICO - TOCANTINS DIAG. MÉD. E LABORATORIAL	47099285	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
45	MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO - ARRUDA UNES DIAG. E PESQUISA	47099587	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
46	NUCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	47083176	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
47	PRO-LIFE LABORATÓRIO ANAL CLINICA E OUTROS DIAG. MÉD. COMPL.	47083087	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
48	VITA D'COR - CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO	47931363	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
49	VIVÊNCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA	47105927	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS


Soraya de Almeida Franco
Diretora do Dep^o de Credenciamento

Soraya A. Franco
Diretora de Credenciamento
IMAS - Mat. 1077198

Goiânia, 03 de abril de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 97/2011 - RERRATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 42351636

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Neusa Aparecida Rodrigues

OBJETO: Rerradificação da Cláusula Primeira do Contrato nº 97/2011, no que tange aos itens 1.2 e 1.4, respectivamente descritos como: PRAZO DE LOCAÇÃO e DA INDENIZAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliang Hincapielo
Diretor 12/06/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 12/2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
46381319	19/2012	TATIANE SILVA BARBOSA	AGENTE DE SAUDE	921.768.871-15	31/10/2011

Goiania, 21 de março de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliete Rassi Neto
Secretária
Goiania, 21/03/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 13/2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
45992071	012/2012	NILZETE RODRIGUES DE NOVAIS	AGENTE DE SAUDE	974.575.071-91	30/09/2011
45001652	117/2011	ROSANGELA NOEMI MONTEIRO	AGENTE DE SAUDE	389.389.951-68	25/05/2011
46446950	145/2011	EDILAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SAUDE	386.440.101-15	03/11/2011

Goiania, 21 de março de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliete Rassi Neto
Secretária
Goiania, 21/03/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS
PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Processo	Nome	Função	Despacho	Vigência	
			Autorizativo	Início	Termino
45797198	FERNANDA LIMA GUIMARAES	MÉDICO/AMB	265/2011	21/09/2011	20/09/2012
44118203	DIANA AZEREDO DE FREITAS	MÉDICO/PSF	002/2012	16/03/2012	15/03/2013
42276944	ELZA SINTRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	273/2011	03/09/2011	02/09/2012

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS
PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Processo	Nome	Função	Despacho	Vigência	
			Autorizativo	Início	Termino
47234018	MARIA APARECIDA RUFINO ARAUJO LIRA	ACS	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
42658481	NELIO CUSTODIO LOURENÇO JUNIOR	MÉDICO/PSF	325/2011	01/01/2012	17/07/2012

Goiania, 27 de março de 2012


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliete Rassi Neto
Secretária
Goiania, 27/03/2012

*MÉDICO/AMB: Médico no Regime de Atendimento Ambulatorial
*MÉDICO/PSF: Médico do Programa de Estratégia de Saúde da Família
*ACS: Agente Comunitário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato das Atas de Registro de Preços nº. 081, 082, 083/2012 referente ao Pregão Presencial
Nº. 102/20011 - Sistema de Registro de Preços

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo Nº.: 43966766/2011

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (absorvente higiênico, balde, detergente líquido e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SMS conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no sistema de registro de preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.821.117/0002-30

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Pct.	12.000	Esponja para limpeza, em aço, pacote com 8 unidades. Peso aproximado: 55 gramas.	Q LUSTRE	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
13	Unid.	2.000	Bateria 9 Volts, alcalina, uso geral, quadrada.	OSEL	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
15	Unid.	9.000	Pilha tipo alcalina, pequena, AA, uso geral, 1,5 V.	OSEL	R\$ 0,64	R\$ 5.760,00
16	Unid.	8.000	Pilha tipo alcalina, palito, AAA, uso geral, 1,5 V.	OSEL	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
22	Unid.	1.000	Lixeira Plástico com parede vedadas e lisas, capacidade 13,0 L.	PLASNEW	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
25	Unid.	10.000	Pano para limpeza de chão em algodão cru, tipo saco, duplo, com barrado feito, 100% algodão tamanho aproximado: 0,50X0,70 centímetros. Primeira qualidade.	T.SENA	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
26	Unid.	600.000	Papel higiênico folha simples, cor totalmente branca, macio, ótima absorção, sem resíduos, rolo com 30 metros. Primeira qualidade.	FAMILIAR	R\$ 0,23	R\$ 138.000,00
30	Unid.	1.000	Rodo de madeira com borracha, com cabo de madeira totalmente lisa medindo 1,5m, largura da base 0,60cm.	RODOBEM	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
36	Kg.	2.000	Sabão pó para limpeza, com detergente para lavar	FLASH	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00

			roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno, sulfato de sódio, acondicionado em caixa de 1kg, Primeira qualidade.			
38	Unid.	7.000	Sabonete em tablete, a base de sódio, glicerina, óleos essenciais, água, cloreto de sódio, formaldeído, corantes, com aproximadamente 90gr. Primeira qualidade.	MOTIVUS	R\$ 0,42	R\$ 2.940,00
40	Galão.	2.000	Sabonete líquido bactericida, para lavagem das mãos e braços, aspecto líquido viscoso, odor característico, biodegradável, cor branca. Composição, dietanolamida, hidróxido de potássio, ácido graxo, diestearato de etileno glacial, álcool etílico, tricosan (0,3 %), hidroxietil, celulose e água, frasco plástico, galão com 5 litros. Primeira qualidade.	CIA LIMPS	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
44	Unid.	100.000	Saco para lixo, em plástico, capacidade para 30 litros, na cor preta. O produto deverá estar de acordo com a NBR 9191. Deverão vir embalados em pacotes com 50 unidades cada.	PLASFIL	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
45	Unid.	90.000	Saco para lixo, em plástico, capacidade para 50 litros, tamanho aproximado de 60X70 cm, na cor preta. O produto deverá estar de acordo com a NBR 9191. Deverão vir embalados com pacotes com 100 unidades cada.	PLASFIL	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 216.160,00

EMPRESA: GMP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 11.004.023/0001-90

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Unid.	2.000	Escova para lavar roupas, base plástica totalmente lisa com cerdas em nylon, macia, na cor amarela, tamanho aproximado de 15x5cm.	RODOBEM	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
10	Unid.	15.000	Esponja para limpeza dupla face, em poliuretano e fibra sintética, com bactericida e um lado abrasivo, tamanho 110x75x20mm. Primeira qualidade.	BETAMIM	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
34	Unid.	800	Vassoura para limpeza teto, cabo em madeira com cabo adicional adaptável.	RODOBEM	R\$ 5,46	R\$ 4.368,00
41	Unid.	100.000	Saco para coleta de lixo hospitalar, em plástico, capacidade para 100 litros. Branco leitoso e impermeável. O material deverá estar de acordo com a ABNT NBR 9191 e 9190 de 1993 e deve constar símbolo de material infectante ABNT NBR 7.500, deverão vir embalados com 100 unidades cada.	PLASFIL	R\$ 0,180	R\$ 18.000,00
42	Unid.	900.000	Saco para coleta de lixo hospitalar, em plástico, capacidade para 50 litros. Branco leitoso. O material deverá estar de acordo com a ABNT NBR 9191 e 9190 de 1993 e deve constar símbolo de material infectante ABNT NBR 7.500, deverão vir embalados com 50 unidades cada.	HD-PLASTICOS	R\$ 0,090	R\$ 81.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 108.998,000

EMPRESA: NCN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 12.668.504/0001-63

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Frasco	30.000	Desinfetante, bactericida e desodorizante, para sanitários, pisos, portas e azulejos. Aspecto líquido, cor branca, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro organismos, essência de eucalipto e/ou lavanda, e/ou floral; e água. Embalagem em frasco com 750ml. Primeira qualidade.	NEW KIM	R\$ 0,90	R\$ 27.000,000
39	Galão	10.000	Sabonete líquido viscoso com glicerina, com poder espumante, para higiene constante das mãos, perfumado e não agressivo a pele. Aspecto: líquido, PH; 8,5-9,5, Composição: cor natural, sabão, glicerina, amida de ácido graxo de coco, tensoativo não iônico essência, água filtrada, antialérgico. Embalagem galão com 05 litros. Primeira qualidade.	NEW KIM	R\$ 5,50	R\$ 55.000,000
46	Galão	50	Shampoo automotivo concentrado GL 200 L.	NEW KIM	R\$ 100,000	R\$ 5.000,00
47	Tubo	40	Solução automotiva limpadora motor TB C/200,0 L.	NEW KIM	R\$ 100,000	R\$ 4.000,000
48	Galão	100	Limpa pedra concentrado de 05 lts ingredientes ativos: nonil fenol etoxilado, alquilpoliclicosideo composição: peróxido de hidrogênio, sequestrantes, tensoativos catiônicos e veículo. Composição Química:	NEW KIM	R\$ 7,00	R\$ 700,000

			Tensoativos Aniônicos e Associação de Ácidos Inorgânicos. Princípio Ativo: Ácido Fluorídrico à 71% e Ácido Clorídrico à 31%, pH (1.0%) = 2,50 à 3,50. Aparência: Líquido Opaco Roxo Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³. Viscosidade: N.D. Solubilidade 100% Voláteis: N.D.			
49	Galão	100	Removedor de cera para piso, a base de glicóis, etanol, dodecilbenzeno sulfônico, água e corante, sem amoníaco - galão com 05 litros.	NEW KIM	R\$ 8,850	R\$ 885,00
VALOR TOTAL: R\$ 92.585,000						

Valor Total da Licitação:**R\$ 417.743,00**

Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2012
referente ao Pregão Presencial nº. 105/201 - SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia**Processo nº.:** 44447509/2011**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (almofada, cone de sinalização, dentre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data

EMPRESA: MÓVEIS CARVALHO LTDA. CNPJ: 33.243.924/001-78						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	200	Almofada, revestida em couro sintético, com enchimento antialérgico 100% poliéster, medido 50x50cm, cores variadas, sendo: 40 unidades na cor azul 40 unidades na cor vermelha 40 unidades na cor amarela 40 unidades na cor verde 40 unidades na cor preta.	CARVALHO	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00

07	Unid.	300	Cavalete para sinalização móvel, confeccionado em polipropileno de alta resistência; articulável; na cor amarela; medindo: 65 cm altura x 28 cm largura; peso: aproximadamente 400 gramas. Garantia 12 meses. Impressão frente e verso, em letras pretas, das seguintes palavras: ATENÇÃO: PISO MOLHADO.	TOMKI	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
08	Unid.	50	Cone de sinalização, preto, com fitas amarelas, refletivas, fabricado em polietileno semi flexível, base quadrada, orifício na parte superior para interligação através de corrente plástica, vigas plásticas, cordas, ou outro material desejado, altura 95 cm.	PLASTCOR	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
09	Unid.	100	Extensão elétrica de régua, comprimento do fio 20 metros, com 4 tomadas; diâmetro do fio: 1,0mm; condutor em cobre; tomada injetada em polipropileno com terminais em latão; plugue com padrão brasileiro injetado em PVC com terminais em latão. Potência: 220 W. Cordão Certificado conforme NBR 13249. Plugue e Tomada Certificados conforme ABNT NM 60884 – 1 NBR 14136 INMETRO. Cor cinza. Garantia conforme os termos do código do consumidor.	ELETRO SALVADOR	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
14	Unid.	100	Pallet plástico, com sapata para acondicionamento de medicamentos Dimensões: altura 150 mm x largura 1000 mm x comprimento 1200 mm. Capacidade mínima de 1000 kg.	MARIFINITE	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
16	Unid.	300	Regulador para gás de cozinha, com vazão de 1 Kg GLP/h e pressão :2,8 Kpa (Kilo Pascal); registro de abre e fecha, corpo, tampa e componentes internos em zamac e aço; borboleta, pino e rosca em latão; diafragma e disco de vedação em borracha nitrílica; deve conter parafuso lacre. No regulador deve constar a gravação do código NBR 8473 do INMETRO e data de validade. Acompanhado de duas abraçadeiras em aço e uma mangueira especial para gás, medindo 120 cm. Mangueira composta de fibra têxtil, conforme NBR8613, deve constar gravação do código da NBR, do INMETRO e data de validade. O regulador e a mangueira devem apresenta Certificado e selo de conformidade do INMETRO e prazo de validade cinco anos.	YANES	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
18	Unid.	800	Saboneteira com reservatório para armazenar sabonete líquido, em plástico de alta resistência, capacidade aproximada de 800ml, acionada por pressão.	PREMISSE	R\$ 23,40	R\$ 18.720,00
20	Unid.	800	Suporte para toalha de papel, interfolhado 02 dobras em aço inoxidável, fixável em parede.	RAMADA	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.583,00

RESOLUÇÃO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 004/2012-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - A solicitação da Superintendência de Comunicação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, para contratação do artista plástico citado às fls. 05 do Processo Administrativo nº47318564, de 24/01/2012;

2 - O contido no Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação, e Parecer Jurídico nº 074/2012-AJU,

RESOLVE:

I - Ratificar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e, de consequência, determinar à Assessoria Jurídica formalizar contrato de prestação de serviços com o artista plástico **GESSIRON ALVES FRANCO (SIRON FRANCO)**, para confecção de cinco (5) peças artísticas para serem instaladas no "CORREDOR UNIVERSITÁRIO", obra esta em execução na Rua 10 - Centro e Avenida Universitária - Setor Leste Universitário, nesta Capital, com peças recortadas representando a Teoria da Evolução de "DARWIN", em alturas variadas, começando com 1,00 (um vírgula zero zero) metro e terminando com 1,80 (um vírgula oitenta) metro, em chapa de aço inox, com espessura de 1,5 (um vírgula meia) polegada;

II - A entrega das peças deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, no "Corredor Universitário";

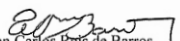
III - O pagamento será integral, no valor de R\$ 121.212,13 (cento e vinte e um mil, duzentos e doze reais, treze centavos), após a entrega total das peças e apresentação de recibo devidamente atestado pelo superintendente de Comunicação;

IV - Determinar aos setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços e consequente expedição de ordem de serviço.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2012.


Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE


Willion Carlos Reis de Barros
DIRETOR ADMN/FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado no centro Administrativo Municipal, localizado na Av. PL-01, nº 01, Parque Lozandes, nesta capital, CEP: 74.884-900, COM (CNPJ-MF) nº 01.612.092/0001-23, doravante denominado **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 540992-SSP/GO., 2º Via e CPF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº8.776, RG. nº1212560-SSP/GO., e CPF nº 284.422.451-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, á vista do contido no processo nº43797611 e com base nas Leis Federais nº 6.766/79 e N.º 9.785/99, Lei Municipal Complementar nº 031/94, combinado como o art. 26, item "X" da Lei Municipal nº 7.042 de 27/12/9 e Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72, confere, na forma de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO**, à **SOCIEDADE JARDINS MILÃO**, CGC-MF Nº 07.098.909/0001-73, com sede à Avenida Diógenes Dolival Sampaio, Residencial Jardins Milão, nesta Capital, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **GILMAR GERALDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.121.450-SSP/GO., CPF nº 269.979.591-72, residente a Rua das Begônias, Qd.21, Lt.09, Jardins Milão, nesta capital, o fechamento, utilização e vigilância exclusiva particular do Loteamento "Jardins Milão" parte integrante da Fazenda Santa Cruz, aprovado pelo Decreto nº 3111, de 28 de dezembro de 2004, obedecendo as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A **CONCEDENTE** autoriza à **CONCESSIONÁRIA** a utilização administrativa das áreas públicas destinadas a vias de circulação, a áreas verdes, praças e a equipamentos comunitários de esporte e lazer edificados sobre tais Áreas Públicas conforme licenciamento aprovado junto ao poder público municipal e **que passaram a integrar o Patrimônio público, face o Art. 6º, § 4º, da Lei nº7.042/91, em razão do inadimplemento das cláusulas contidas no Termo de Concessão de Uso (fls.17/24), processo nº43797611**, exclusivamente aos moradores do parcelamento "Jardins Milão", discriminados no quadro a seguir bem como as seguintes áreas públicas destinadas ao uso institucional, como se segue:

1. Considerando que o índice de Áreas Públicas - Verdes, mesmo com as edificações abaixo discriminadas, fica acima do índice mínimo legal, fica autorizado o uso das Áreas Públicas Municipais abaixo relacionadas, localizadas dentro dos limites de Concessão de Fechamento, **vedadas quaisquer edificações em todas as outras**

Áreas Públicas deste Condomínio bem como a ampliação das construções existentes, nas áreas abaixo descritas a aqui autorizadas para uso exclusivo.

JARDINS MILÃO (Limite de Fechamento)

Parte integrante da Fazenda Santa Cruz - Gleba "1 D" - Quinhão "B" - parcelamento aprovado pelo decreto 3.111 de 28/12/2004, publicado no Diário Oficial 3.556 de 29/12/2004.

1) Áreas Públicas Municipais englobadas dentro dos limites da concessão de Fechamento (Intra- Muro):

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS
APM-5-AREA VERDE	542,12
APM-6-AREA VERDE	3.186,66
APM-7-RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER	4.476,62
APM-8-AREA VERDE	1.517,40
APM-9-RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER	3.330,33
APM-10-AREA VERDE	608,53
APM-11-RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER	7.847,56
APM-12-AREA VERDE	760,05
APM-13-RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER	2.274,64
APM-14-AREA VERDE	894,67
APM-15-RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER	2.077,29
APM-16-AREA VERDE	708,32
APM-17-AREA VERDE	172,32
APM-18-AREA VERDE	170,13
APM-19- AREA VERDE	2.207,47
APM-20-AREA VERDE	170,71
APM-21-AREA VERDE	157,57
APM-22-AREA VERDE	158,33
APM-23-AREA VERDE	157,48
APM-24-AREA VERDE	156,24
APM-25-AREA VERDE	156,81
APM-26-AREA VERDE	158,33
APM-27-AREA VERDE	158,39
APM-28-AREA VERDE	158,39
APM-29-AREA VERDE	158,34
APM-30-AREA VERDE	158,35
APM-31-AREA VERDE	156,24
APM-32-AREA VERDE	157,47
APM-33-AREA VERDE	158,32
APM-34-AREA VERDE	158,31
APM-35-PRAÇA	1.312,08
APM-36-AREA VERDE	158,37
APM-37-AREA VERDE	158,39
APM-38-AREA VERDE	784,80
APM-39-AREA VERDE	157,65
APM-40-AREA VERDE	156,47
APM-41-AREA VERDE	720,00
APM-42-AREA VERDE	248,41
APM-43-AREA VERDE	80,62
APM-44-AREA VERDE	720,00
APM-45-AREA VERDE	161,31
APM-46-AREA VERDE	167,16
APM-47-AREA VERDE	177,88
APM-48-AREA VERDE	155,57
APM-49-AREA VERDE	179,42
APM-50-AREA VERDE	183,90
APM-51-AREA VERDE	159,03
APM-52-AREA VERDE	122,03
APM-53-AREA VERDE	161,37
Total de APMs Intra Muro	39.117,85

Total das APMs internas 49, com área de 39.117,85m².

A concessão inclui também as áreas públicas designadas: ZPA-I - Área da Mata - Zona de Proteção Ambiental -1 com 106.233,90m² e ZPA-I - Área a reflorestar - Zona de Proteção Ambiental 1 - com área de 9.775,23m².

A concessão de fechamento inclui todos os lotes Unifamiliares do parcelamento, os Lotes "A" e "B" destinados à execução da portaria, bem como inclui os equipamentos comunitários de Esporte e Lazer, a serem executados e doados pela empresa parceladora ao Município,

conforme segue:

APM-06	3.186,66 m ²	Parque Infantil
APM-07	4.476,62 m ²	Quadras de Peteca e Quiosque
APM-09	3.330,33 m ²	Campo de Futebol Society, Parque Infantil e Quiosque
APM-11	7.847,56 m ²	Quadras de Tênis, Parque Infantil, Fitness (área de ocupação de 481,00m ²) e Quiosque.
APM-13	2.274,64 m ²	Campo de Futebol Society e Quiosque
APM-15	2.077,29 m ²	Quadra Poliesportiva, Quiosque, Parque Infantil e Estação de Ginástica
APM-35	1.312,08 m ²	Pergolado, Fonte e Rua de Lazer
APM-38	784,80 m ²	Rua de Lazer 2
APM-41	720,00 m ²	Rua de Lazer 3
APM-42	248,41 m ²	Parque Infantil
APM-44	720,00 m ²	Rua de Lazer 4

Fica também autorizada, a construção de cobertura no perímetro compreendido entre as unidades de lotes designados de "A" e "B", destinados a execução da portaria.

1.1 A **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada ao recolhimento do **Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)**, de todas as edificações já consolidadas no Condomínio em questão, conforme áreas construídas descritas no "1" acima.

1.2 A **CONCESSIONARIA** fica obrigada a regularizar as edificações já consolidadas, junto ao Departamento de Análise e Aprovação de Projetos - DAAP, em atendimento a legislação vigente.

2. Ainda, os lotes destinados à edificação da portaria do empreendimento, Lotes "A" e "B", possuem as seguintes dimensões:

-Lote A: 300,00m² -destinado- Guarita Social/Administração.

-Lote B: 300,00m² -destinado - Guarita Serviço.

Total dos Terrenos: 600,00m²

2.1- No que tange ao complexo da portaria, sobre os lotes "A" e "B", nos termos dos projetos a serem aprovados junto à Prefeitura Municipal de Goiânia, permitida está a construção de cobertura sobre as vias públicas de circulação lindeiras a tais lotes.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente concessão administrativa de Uso é feita pôr tempo indeterminado, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra o CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a conservar e manter as áreas institucionais e vias públicas, bem como preservar as áreas de nascentes, fundos de vales, matas existentes, observando as normas técnicas. **Vedadas adificações nas áreas de nascentes**, fundos de vales, matas existentes no Loteamento "JARDINS MILÃO".

CLÁUSULA QUARTA.

A **CONCESSIONÁRIA** se obriga as suas expensas, dentro de seus limites, a proceder, a varredura das vias públicas, coleta de lixo, pavimentação das vias, manutenção, conservação da iluminação pública.

CLÁUSULA QUINTA.

A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a proceder o fechamento do

parcelamento "JARDINS MILÃO", de tal forma que não venha prejudicar os acessos aos lotes às vias públicas, cujo perímetro obedecerá os seguintes limites e confrontações.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO MURO.

§ Começam no Marco **M-76**, de Coordenadas Geográficas SAD 69 Latitude-16° 43' 32.060" Sul e Longitude -49° 12' 20.590" WGR e Coordenadas UTM MC 51° - E= 691.291,7528 metros e N= 8.149.934,4945 METROS; daí seguem confrontando com a **APM 02 (JARDINS MILÃO)**, com os seguintes Azimutes verdadeiros, Distâncias e Elementos de Curva Circular: Az= 38° 27' 16" - 42,28 metros, até o **Marco 01**; AC 40° 22' 08", R= 100,00 metros e D= 70,457 metros, até o **Marco 02**; AC 45° 09' 14", R= 40,00 metros e D= 31,523 metros, até o **Marco 03**, cravado na lateral da Rua de Serviços do condomínio **Jardins Milão**; daí, atravessando a referida Rua de serviços, a **APM 03** e a Rua das Orquídeas, seguem com o Azimute verdadeiro de Az=33° 38' 55" e distância de 56,78 metros, até o **Marco 04**, cravado na confrontação da **APM**; daí, seguem confrontando com a última, com os seguintes Azimutes Verdadeiros, Distâncias e Elementos de Curva Circular: Az= 03° 38' 55" - 30,82 metros, até o **Marco 05**; Az= 333° 23' 59" - 43,46 metros, até o **Marco 07**; Az= 25° 02' 44" - 47,99 metros, até o **Marco 08**, AC 96° 42' 32" R= 35,00 metros e D= 59,076 metros, até o **Marco 09**; Az= 121° 45' 16" -5,02 metros, até o **Marco 10**, daí segue margeando a Avenida Barreiro, com os seguintes Azimutes Verdadeiros, Distâncias e Elementos de Curva Circular: AC 31° 59' 52" R= 97,50 metros e D= 54,451 metros, até o **Marco 11**; 153° 45' 08" - 25,31 metros, até o **Marco 12**; AC=47° 33' 53" R= 252,50 metros D= 209,616 metros, até o **Marco 13**; 106° 11' 15" - 18,45 metros, até o **Marco 14**; AC=26° 02' 02" R= 247,50 metros D= 112,459 metros, até o **Marco 15**; 132° 13' 17" - 63,71 metros, até o **Marco 16**; AC= 35° 40' 57" R= 202,50 metros D= 126,112 metros, até o **Marco 17**; 96° 32' 20" - 108,17 metros, até o **Marco 18**; AC= 51° 50' 56" R= 147,50 metros D= 133,479 metros, até o **Marco 19**; 148° 23' 18" -171,56 metros, até o **Marco 20**; AC= 32° 02' 48" R= 192,50 metros D= 107,669 metros, até o **Marco 21**; 116° 20' 30" - -20,00 metros, até o **Marco 22**; 161° 20' 30" - 8,49 metros, até o **Marco 23**; 206° 20' 30" - 3,00 metros, até o **Marco 24**; 116° 20' 30" - 26,00 metros, até o **Marco 25**; 26° 20' 30" - 3,00 metros, até o **Marco 26**; 71° 20' 30" - 8,49 metros, até o **Marco 27**; 116° 20' 30" - 44,24 metros, até o **Marco 28**; cravado na faixa de 15,00 ao longo do Córrego Ruivinho, dentro da **ZPA I (Área da Mata a reflorestar)**; daí, seguem pela referida faixa paralela ao Córrego Ruivinho, com os seguintes Azimutes Verdadeiros, Distâncias e Elementos de Curva Circular: 223° 42' 05" - 32,70 metros, até o **Marco 29**; AC= 39° 16' 34" R= 70,00 metros D= 47,985 metros, até o **Marco 30**; 240° 44' 16" - 114,93 metros, até o **Marco 31**; 232° 48' 36" - 47,03 metros, até o **Marco 32**; 253° 54' 35" - 56,86 metros, até o **Marco 33**; 242° 28' 51" - 67,92 metros, até o **Marco 34**; 229° 56' 39" - 58,29 metros, até o **Marco 35**; 242° 14' 05" - 58,45 metros, até o **Marco 36**; 224° 32' 31" -24,82 metros, até o **Marco 37**; 248° 05' 41" - 91,39 metros, até o **Marco 38** cravado na confrontação do condomínio **JARDINS PARIS**; daí, seguem confrontando por muro, com o **Jardins Paris**, com os Azimutes verdadeiros e distâncias de: 344° 20' 31" -359,68 metros, até o **Marco 39**; 303° 38' 55" - 7,98 metros, até o **Marco 40**; 303° 38' 55" - 509,83 metros, até o **Marco M-76**, ponto de partida desta descrição.

CLÁUSULA SEXTA.

As edificações pertencentes ao parcelamento "JARDINS MILÃO",

deverão atender as exigências urbanísticas previstas na Lei Complementar nº 031, de 22/12/1994 da Lei de Zoneamento e demais legislações que regulam a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA.

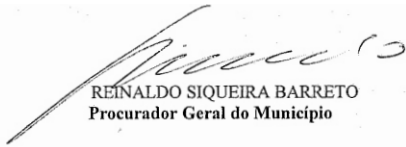
A CONCESSIONÁRIA com a assinatura deste Termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas.

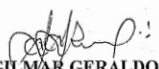
CLÁUSULA OITAVA.

As partes elegem o Foro de Goiânia, com exclusão de qualquer outra, para dirimir as questões divergentes deste Termo de Concessão, ou que dele decorram. E, pôr estarem as partes justas e compromissadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia, 14 de fevereiro de 2012.


PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município


GILMAR GERALDO RIBEIRO
Diretor-Presidente/Concessionária

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

INSTRUMENTO JURÍDICO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUMENTO JURÍDICO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Aos 25 dias do mês de novembro de 2011, por este instrumento particular de Concessão de Direito Real de Uso, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 016120920001-23, sediado no Paço Municipal de Goiânia, situado à Avenida do Cerrado, nº 999, Quadra APM9, Park Lozandes, nesta Capital, representado pelo Senhor Prefeito Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF (MF) sob o nº 335.382.551-72, portador da Cédula de Identidade nº 540992 SSP-GO, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Reinaldo Siqueira Barreto, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 284.422.451-20, portador da Cédula de Identidade nº 1212560 SSP-GO, doravante designado

CONCEDENTE; e, de outro lado, Marinalva Francisco dos Santos, brasileira(o), portador(a) da Cédula de Identidade nº 4226544 SSP-GO, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 008.426.931-65, residente e domiciliado(a) na rua 06 Quadra 11, Lote 09, **Jardim Goiás - ÁREA 1**, doravante designado(a) **CONCESSIONÁRIO (A)**, celebram a presente **Concessão de Direito Real de Uso**, com fundamento no Decreto nº 271, de 28 de fevereiro de 1.967, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 (Plano Diretor), Leis Municipais nº8834, de 22 de julho de 2009 e Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, conforme cláusulas e condições enunciadas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O **CONCEDENTE** tem o domínio pleno do imóvel objeto desta concessão, sito à Rua **06**, Quadra **11**, Lote **09**, do assentamento habitacional denominado "**JARDIM GOIÁS - ÁREA I**", no Setor Jardim Goiás, nesta cidade, consoante inscrição no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, sob as Matrículas nº 77566 e nº 77567, registrado em 18 de agosto de 2011.

IMÓVEL: área de terreno denominada Lote 09 na localidade **JARDIM GOIÁS**, situada no trecho da Rua 06 Quadra 11, no desmembramento **Jardim Goiás- ÁREA I**, nesta Cidade, com as seguintes descrições:

LOTE 09		80,16m ²
Frente para	Rua 06	4,27m
Fundo confrontando com	Lote 08	6,00m
Lado Esquerdo confrontando com	Rua 10	4,91+563m
Lado Direito confrontando com	Lote 09 A	6,93+5,68m
Chanfro		2,96m

CLÁUSULA SEGUNDA.

O **CONCEDENTE**, através deste ato negocial, cede ao (à) **CONCESSIONÁRIO (A)**, o imóvel acima descrito e caracterizado, para que o (a) **CONCESSIONÁRIO (A)** exerça seu direito de uso residencial, na forma disposta no art. 6º, da Lei Municipal nº 8834, de 22 de julho de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O **CONCEDENTE** e o (a) **CONCESSIONÁRIO (A)** ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$10,00 (dez reais).

CLÁUSULA QUARTA.

Após a assinatura do presente contrato, o (a) **CONCESSIONÁRIO (A)** fruirá plenamente do lote de terreno descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, para os fins ali estabelecidos, conforme as diretrizes de uso do solo, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA.

A concessão, ora convencionada, é por prazo indeterminado,

consoante o estabelecido no art. 6º, da Lei Municipal nº 8834, de 22 de julho de 2009 e Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

§ 1º A concessão transmitir-se-á por ato *inter vivos* ou causa *mortis*, aquela, desde que haja a convergência volitiva das partes contratantes, manifestada em termo aditivo próprio;

§ 2º A concessão deverá ser averbada no Cartório Imobiliário competente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 15 do Decreto Municipal nº 186/2011;

§ 3º Esta Concessão tem eficácia de Escritura Pública, consoante o estabelecido no art. 8º e parágrafo único do art. 15, do Decreto 186, de 21 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA.

O (A) **CONCESSIONÁRIO (A)** obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei de Zoneamento Municipal, específica às Áreas Especiais de Interesse Social 1 -AEIS I.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, independentemente do prazo ser indeterminado, consoante previsto na Cláusula Quinta deste instrumento, quando o (a) **CONCESSIONÁRIO (A)**:

I - der o imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na Cláusula Segunda da presente Concessão;

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial;

III- transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do **CONCEDENTE**;

IV - descumprir qualquer cláusula da presente concessão.

CLÁUSULA OITAVA.

Não importará em tácita alteração dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do **CONCEDENTE** no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual prevista na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA.

A presente concessão de direito real de uso transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, em ocorrendo tal hipótese, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

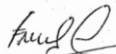
CLÁUSULA DÉCIMA.

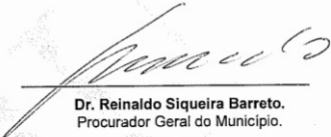
Ficam fazendo parte deste Contrato todas as normas jurídicas municipais referentes à concessão de direito real de uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

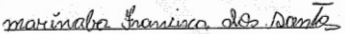
E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)

testemunhas que a tudo presenciaram.

Município de Goiânia.
Concedente.


Dr. Paulo Garcia de Siqueira.
Prefeito de Goiânia.


Dr. Reinaldo Siqueira Barreto.
Procurador Geral do Município.


Marinalva Francisco dos Santos
Concessionário(a)

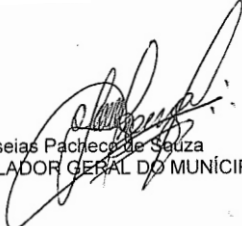
EDITAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, CONVOCA os servidores **Cleber Martins da Silva - Processo nº 47255392/2012**, **Welber Dantas Coelho - Processo nº 47262160/2012**, **Marcelo Gomes da Silva - Processo nº 45811034/2011** e **Fabiana Borges de Lima Ribeiro - Processo nº 37750182/2009**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, BL. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, a fim de tomarem ciência dos respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2012.


Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL Nº. 002/2010

COMUNICADO Nº 021/2012

FINAL DE LISTA DECORRENTE DO EDITAL DE

CONVOCAÇÃO Nº 0037/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 002/2010 da Secretaria Municipal de Educação - SME,

COMUNICA que, de acordo com o item 16.4 do Edital nº 002/2010, aos candidatos constantes do Edital de Convocação nº 0037/2011 de 19 de dezembro de 2011, que não concluíram a escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo, até a data fixada para posse, e que pleitearam através de processo específico, a inclusão do nome em final de lista, obtendo deferimento do pedido, **fica assegurado o direito de serem reconvocados**, em havendo necessidade da Administração. O referido ato se dará, após a convocação de todos aprovados no Concurso, por cargo/área de atuação, obedecendo à seguinte ordem:

Cargo/área de atuação: PE II - Pedagogia

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nº do Doc. Identificação	Class. no Concurso
70	191450	Thais de Araujo Jacinto Cardoso	4280417DGPCGO	1831
71	467049	Débora Vicente Cavalcanti de Siqueira	5131547SPTCII	1921
72	249491	Gislaine Rosa de Souza	4774750DGPC	2103

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, pelo período de 12 (doze) meses, visando atendimento às necessidades técnico-operacionais e administrativas relativas ao Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA; e Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Serviços de Informações em Saúde, ambos referentes a Contratos de Gestão firmados entre esta Instituição e o

Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2012000613.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/04/2012 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores

informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

EXTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 29.295.174/45.138.283 - Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde:

<p style="text-align: center;">EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012000071</p> <p>OBJETO: Fornecimento de tonner's para impressoras.</p> <p>CONTRATADO(A): MASTER TEC SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.144172/0001-52</p> <p>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).</p> <p>VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 02/03/2012.</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2011002867</p> <p>OBJETO: Manutenção e reparos em cadeiras giratórias.</p> <p>CONTRATADO(A): REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA. CNPJ: 03.063.405/0001-67.</p> <p>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).</p> <p>PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 06/03/2012.</p>
<p style="text-align: center;">EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012000377</p> <p>OBJETO: Serviços de vigilância armada diurna e noturna.</p> <p>CONTRATADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 02.576.238/0001-95.</p> <p>VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 20.872,52 (vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).</p> <p>PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 09/03/2012.</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/03/2011. PROCESSO Nº 2010000375.</p> <p>OBJETO: Seguro de vida em grupo, com cobertura por morte, indenização por invalidez permanente causada por acidentes, indenização especial em caso de morte e auxílio funeral.</p> <p>CONTRATADO(A): ALLIANZ SEGUROS S/A. CNPJ: 61.573.796/0001-66.</p> <p>VALOR ADITIVADO: R\$ 1.066,50 (hum mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos).</p>

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 30.373.294/43.247.549 - **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde:

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012000070	EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2011002791
OBJETO: Fornecimento de tonner's para impressoras.	OBJETO: Manutenção e reparos em cadeiras giratórias.
CONTRATADO(A): MASTER TEC SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.144172/0001-52	CONTRATADO(A): REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA. CNPJ: 03.063.405/0001-67.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).	VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2012.	DATA DA ASSINATURA: 06/03/2012.

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

MONACO COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº **45397287**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores situado na Avenida Rio Verde, nº 2608 Qd. 29 Lt. 15, Vila Rosa, Goiânia - GO.

AMMA

ELETROPEC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 43134912, a Licença Ambiental Operação e Instalação para atividade Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.201 Quadra 46, Lote 10, Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP: 74.685-830, Goiânia - Goiás.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concrrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	RS 160,00	<small>(cento e sessenta reais)</small>
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	<small>(dois reais e cinquenta centavos)</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	<small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração.</small>
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	RS 10,00	<small>(dez reais)</small>
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	<small>(trinta e quatro reais)</small>